



Kaustro Junguira
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.393 /

"APROVA O LOTEAMENTO "VILA TOGNI III".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei nº ... 2.420, de 17 de maio de 1976 e, considerando as informações contidas no of. SPC. nº 0274/81,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aprovado, para efeito de inscrição no Registro de Imóveis desta Comarca, o Loteamento denominado "Vila Togni III", de propriedade de Época Construtora Ltda., cuja área será enquadrada em ZH-3, localizado neste Município, obedecidas as plantas e especificações constantes do processo administrativo nº 005062/81 e arquivadas na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

ART. 2º - A aprovação, objeto deste decreto, está condicionada à satisfação, por parte do loteador, das obrigações seguintes:

I - Sejam reservadas as seguintes áreas:

- 10.382,60 m² (dez mil, trezentos e oitenta e dois metros e sessenta centímetros quadrados), destinados à área residencial;
- 3.322,06 m² (três mil, trezentos e vinte e dois metros e seis centímetros quadrados), destinados às vias públicas;
- 3.251,23 m² (três mil, duzentos e cinquenta e um metros e vinte e três centímetros quadrados), destinados à área verde;

II - Não foram hipotecados lotes de terrenos como garantia para execução das obras, de acordo com o Art. 14 da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, em vista de já estarem executadas as obras de abertura

...



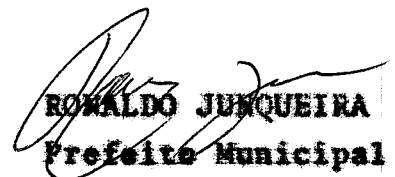
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.393 - Continuação /

de rua e colocação de moio-fio e sarjetas, e de acordo com o parecer do Departamento Municipal de Água e Esgoto e do Departamento Municipal de Eletricidade.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

